

PARECER Nº 1110/2009 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 685/08**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 685/08 de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrielli que dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento de segurança para resgate de pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida, nas edificações com mais de um pavimento, e dá outras providências.

Além do Projeto, a autora apresenta uma Justificativa na qual discorre sobre a importância da presente propositura com respeito à segurança das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ao propor a obrigatoriedade de utilização de cadeiras resgate, evitando-se o transporte improvisado destas pessoas, principalmente nas situações de emergência na qual é exigida uma rápida retirada das edificações.

Foi indicada pelo Setor de Pesquisa, Assessoria e Análise Prévia da Procuradoria desta Casa a seguinte legislação que dispõe sobre a adequação das edificações à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida: Lei 11.345 de 14/04/1993, Lei 11.424 de 30/09/1993 e o Decreto 45.122 de 12/08/2004 (o qual consolida a regulamentação das duas primeiras, além daquelas relacionadas às Leis 12.815 de 06/04/1999 e 12.821 de 07/04/1999). Todos estes diplomas foram consultados, não sendo encontrado nenhum aspecto contrário ou conflitante com os artigos desta propositura.

Após analisar os aspectos legais deste Projeto a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela sua legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que, embora a legislação existente busque assegurar a garantia de acesso e circulação de portadores de deficiência aos ambientes construídos, vez que fez integrar à prática construtiva critérios afetos à adequação da edificação àqueles, ainda resta lacuna a ser preenchida no que tange à garantia de sua locomoção em segurança em situações emergenciais, mesmo que esta seja efetuada por escadas protegidas. Esta lacuna passa a ser preenchida pela obrigatoriedade do emprego das cadeiras resgate, que é apresentada na presente propositura e, por este motivo, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 685/08.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/10/2009.

Carlos Apolinário – Presidente – DEM

Paulo Frange – Relator - PTB

Chico Macena - PT

J. F. Zelão - PT

Juscelino Gadelha - PSDB

Police Neto - PSDB

Toninho Paiva – PR